



COMPANHIA DOCAS DO PARÁ
Autoridade Portuária

COMPANHIA DOCAS DO PARÁ

DIRETORIA EXECUTIVA

DELIBERAÇÃO DIREXE Nº 18/2021

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO PARÁ (CDP), no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Empresa, e

CONSIDERANDO os termos da Deliberação DIREXE nº 40/2020, de 29.05.2020;

CONSIDERANDO os termos da Deliberação DIREXE nº 44/2020, de 25.06.2020;

CONSIDERANDO os termos da Deliberação DIREXE nº 05/2021, de 12.03.2021;

CONSIDERANDO os termos da Deliberação DIREXE nº 09/2021, de 31.05.2021;

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI/CDP nº 50901.005346/2021-51; e

CONSIDERANDO, decisão em reunião DIREXE, em sua 1344ª, de 21.07.2021;

POR UNANIMIDADE

DELIBERA:

I- Instituir, no âmbito da Companhia Docas do Pará (CDP), o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI), de caráter deliberativo, objetivando o estabelecimento de programas, políticas, diretrizes e planejamento estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, consoante os objetivos de negócio da empresa;

II - Estabelecer as competências do Comitê de Governança e Gestão Estratégica de Tecnologia da Informação – CGTI:

a) Assegurar a que a governança de TIC seja devidamente considerada como parte da governança corporativa, promovendo a integração entre as estratégias organizacionais e as estratégias da área de TIC;

b) Promover a segurança da informação em todas as camadas da organização;

c) Elaborar, publicar e manter seu próprio regimento interno e submetê-lo ao Conselho de Administração da Companhia Docas do Pará;

d) Produzir, publicar e manter a Política de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação;

e) Elaborar, publicar e manter o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI), aconselhando a alta direção sobre o direcionamento

estratégico da empresa;

f) Avaliar e aprovar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) e o processo de gestão de TIC;

g) Monitorar e avaliar os Resultados do PDTI;

h) Estabelecer diretrizes orçamentárias para o investimento em tecnologia da Informação de forma integrada com as estratégias e prioridades da organização, utilizando-se de estratégias para minimização de riscos, priorização e distribuição dos recursos orçamentários;

i) Resolver em última instância os conflitos da área de Tecnologia da Informação com as demais áreas de negócios;

j) Publicar os resultados de suas ações, avaliações e monitoramentos através de atas, cronogramas e outras documentações oficiais;

k) Deliberar sobre quaisquer instrumentos normativos de planejamento estratégico de TIC de alto nível.

III - Designar os empregados ocupantes dos cargos relacionados abaixo para constituírem o CGTI;

Diretor Administrativo Financeiro - DIRAFI (Coordenador)

Assessor da DIRAFI - ASAFI1 (Membro Suplente)

Gerente de Gestão Estratégica - GEGEST (Coordenador Substituto)

Supervisor de Riscos e Controles Internos - SURISC (Membro Suplente)

Gerente de Tecnologia da Informação (Membro Titular)

Supervisor de Desenvolvimento de Informática - SUPDES (Membro Suplente)

Gerente de Finanças (Membro Titular)

Gerente de Contabilidade - GECONT (Membro Suplente)

Gerente da Guarda Portuária (Membro Titular)

Supervisor de Operação de Segurança de Miramar e Outeiro - SUSMIR (Membro Suplente)

Gerente Jurídica (Membro Titular)

Supervisor de Contencioso – SUCONT (Membro Suplente)

Gerente de Recursos Humanos (Membro Titular)

Supervisor de Cadastro e Pagamento - SUPCAP (Membro Suplente)

Administrador do Complexo Portuário de Belém (Membro Titular)

Administrador do Porto de Vila do Conde (Membro Titular)

Administrador do Porto de Santarém (Membro Titular)

Encarregado de Proteção de Dados Pessoais - DPO (Membro Titular)

Secretaria da Diretoria Administrativo Financeiro - SECAFI

IV - Revogar as Deliberações DIREXE nº 40/2020, 44/2020 e 05/2021;

V - Que esta Deliberação entre em vigor na data de sua assinatura.

EDUARDO HENRIQUE PINTO BEZERRA
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Henrique Pinto Bezerra, Diretor(a) Presidente**, em 22/07/2021, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4367128** e o código CRC **151D4CFA**.



Referência: Processo nº 50901.003431/2021-85



SEI nº 4367128

Avenida Presidente Vargas, 41, - Bairro Campina
Belém/PA, CEP 66010-000
Telefone: - www.cdp.com.br